

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023**  
**Processo nº. 003.2023.040**

**Licitação: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

A Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da licitação na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de REPELENTE PARA GESTANTE, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h (oito horas - horário de Brasília) do dia 14 de março de 2023.**

**ABERTURA DA SESSÃO:** 27/03/2023 (vinte e sete de março de dois mil e vinte e três reais), às 09:30h (nove horas e trinta minutos horário de Brasília).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas com o pagamento do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023, obedecendo à classificação orçamentária estabelecida para o respectivo exercício.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.024/2019, Decreto Municipal 335/2019, Decreto Municipal 537/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**PARECER JURÍDICO:** 233/2023

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min; através do e-mail: [licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br), no portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou no endereço [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br) (portal da transparência). (79) 98827-6028 e (79) 99978-0804.

São Cristóvão/SE, 13 de março de 2023

**VIVIANE GOMES CARVALHO ALVES**  
Pregoeira

**PORTARIA/CGFC Nº 28/2023**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 20/2023/FUMCTUR, firmado com **CEMPRE - CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA - ME**, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"-FUMCTUR.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 20/2023/FUMCTUR .

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF XXX.100.XXX-53**  
- Gestora do Contrato

**II - Jéssica Renata Fontes Barbosa, CPF - XXX.787.**

**XXX-15** - Fiscal do Contrato

**III -Diego Prado Souza dos Santos - XXX.575.XXX-94** -